



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

Despacho: *A Reunião de Câmaras para apreciação e eventual aprovação. 20.4.15*

Deliberação:

Presente à Reunião de	
<u>23.4.15</u>	
DELIBERAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> P/majoria
<input type="checkbox"/> Reprovado	<input checked="" type="checkbox"/> P/unanidade
O Presidente	

À consideração Superior:
 Concorde. Proponto que a CÂMARA
 MUNICIPAL DELIBERE APROVADA
 A presente proposta nos termos
 da PDU.
20.4.15

PROPOSTA N.º 07/2015

17 de abril de 2015

*Submete-se à apreciação da assembleia
 Municipal. 23.4.15*

Assunto: Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Melides e Respetiva Operação de Reabilitação Urbana Simples Através de Instrumento Próprio

Atendendo,

- À crescente polarização do povoamento nacional em torno das áreas metropolitanas e o imperativo de assegurar a coesão do território nacional através do reforço de sistemas urbanos mais periféricos;
- À afirmação de um novo paradigma de desenvolvimento urbano em busca, entre outros, da regeneração dos centros consolidados e dos seus recursos sociais, económicos e culturais em detrimento da ocupação dispersa;
- À alteração substancial do contexto socioeconómico em Portugal e à crescente necessidade de se atingirem patamares cada vez mais elevados de eficiência e sustentabilidade;

O esvaziamento, o abandono e degradação dos centros históricos ou tradicionais dos aglomerados urbanos do país tem sido alvo de políticas e estratégias de desenvolvimento que visam contrariar esta realidade.

A legislação nacional, por sua vez, acompanhou esta dinâmica e, de acordo com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro com a alteração introduzida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, incumbe à autarquia local promover as medidas necessárias à reabilitação das áreas urbanas que dela careçam, dependendo a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU), da verificação de determinados pressupostos jurídicos, concretamente da *insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva, designadamente, no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade* (cf. artigo 12.º, n.º 1).

Nesse sentido, o Município decidiu delimitar uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) para a Aldeia de Melides, apresentada na planta em anexo, que corresponde ao centro tradicional e a um conjunto de edifícios na sua envolvente.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO

A Operação de Reabilitação Urbana para esta ARU será Simples, através de instrumento próprio, e consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana da área delimitada, dirigindo-se primacialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução.

O Instrumento de Programação do projeto de Operação de Reabilitação Urbana Simples foi submetido a discussão pública, de acordo com o disposto n.º 4 do artigo 17º do RJRU e no n.º 4 do artigo 77º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro na sua redação atual, não tendo sido recebidas pelos serviços quaisquer participações.

Nesse sentido, foi elaborado o relatório de ponderação, que se anexa, conforme o estabelecido no n.º 8 do artigo 77º do RJIGT, não tendo sido introduzidas alterações à proposta do Instrumento de Programação da Operação de Reabilitação Simples da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Melides.

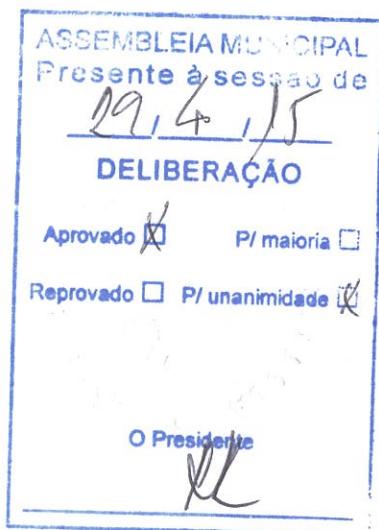
Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a remissão à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 13º e no n.º 1 do artigo 17º do RJRU:

- A delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Melides;
- A Operação de Reabilitação Urbana Simples da ARU da Aldeia de Melides e respetivo Instrumento de Programação;

À consideração superior,

A Técnica

Nídia Maria



Anexo: Planta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Melides, Documento Estratégico de Reabilitação Urbana e respetivo Quadro de Apoios e Incentivos Fiscais e Financeiros (Instrumento de Programação), Relatório de Ponderação

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO